



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 973/91

Em 11 de Outubro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.920 - Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, renovo os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 2 0

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para se fixar nova tarifa de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa ajustar a tarifa, tendo em vista o índice inflacionário por que passa o país.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º ⁰²⁵³2.405/91
(11 DE OUTUBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Fixa a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transporte - coletivo fixada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para as linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de outubro de 1.991.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 15 / 10 / 91

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
22 / 15 / 10 / 91
[Assinatura]
PRESIDENTE